MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro - CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7900 – Fax: (81) 3427 3799 - Correio eletrônico: drtpe@mte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e treze, às 14:00 horas, reuniram-se na Sede da SRTE/PE, na presença da Mediadora Publica Ana Patrícia B. de Santana, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILLANCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE SEGURANÇAS E VIGILANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV**, representado pelo seu presidente o Sr. José Inácio Cassiano de Sousa, **e do outro lado**, a **empresa GUARDIOES VIGILANCIA LTDA.** , representada pelo Sr. Givanildo Leandro de Azevedo, acompanhado de seu advogado Dr. Emmanuel Correia e **o INSS – Gerencia Caruaru**, representada pelo Sr. Rolnei de Souza Tosi e a **Empresa TKS SEGURANÇA LTDA**, representada pela Sra. Renata Fluhr negociarem a pauta de reivindicação, contida no processo SRTE/PE nº. 46213.007047/2013-22. Aberto os debates, foi observada a ausência da Gerencia do INSS de Garanhuns, apesar de devidamente notificada. O sindicato informou que existem aproximadamente 70 vigilantes sem receber salários, férias e vales alimentações, inclusive sem recolhimento de INSS e FGTS. Dada a palavra a Empresa esta afirmou que está em processo de recuperação judicial e está sem receber faturas do INSS do mês de fev./março/abril e maio/2013, além do deferimento da repactuação requerida pela Empresa. Com a palavra, Gerente do INSS afirmou ter faturas pendentes em nome da Empresa Guardiões Vigilância Ltda. mas que não liberou os valores pelo fato da Empresa está irregular com o SICAF e as Certidões Negativas de Débitos. O representante da Empresa afirmou que não há razão para que seja exigido a regularização do SICAF de uma empresa em recuperação judicial e que, inclusive, já tem decisões do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão, da autoria da Dra. Adriana Cintra Coelho, Juíza de Direito afastando a atualização do SICAF para a Empresa recuperanda Guardiões Vigilância Ltda. receber pagamento de faturas. O Presidente do Sindicato fez um apelo em nome dos trabalhadores pois viu o sentimento de fome dos trabalhadores. Por isso, faz um apelo, tanto para a Empresa quanto o representante do INSS para eles envidem esforços no sentido de resolver essa situação, já que se trata de alimentos e que a maioria dos trabalhadores só tem esta renda para sustentar seus lares. O representante do INSS se comprometeu a consultar a Procuradoria da AGU para viabilizar uma solução para este problema. Com a palavra ao representante da TKS, quanto o aproveitamento dos trabalhadores lotados no Contrato do INSS – Gerencia de Caruaru, informa que foi vencedora do certame licitatório promovido pelo citado Instituto e, por conseguinte, acaso os trabalhadores da Empresa Guardiões sejam postos a sua disposição, os contratará desde que esses atenda aos requisitos de admissão da Empresa, observando, contudo, as regras estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho. Esclarece que a TKS não se responsabiliza por nenhuma obrigação, por acaso, inadimplida pela Empresa Guardiões, notadamente com relação a pagamento de salários, reciclagens e demais obrigações. Foi designada uma nova mediação para o dia 10/06/2013 às 15:30 horas. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e as partes.

Ana Patrícia Batista de Santana
Mediadora Pública

SINDESV

EMPRESA GUARDIÕES LTDA.

INSS/CARUARU

TKS SEGURANÇA LTDA.